

LEI Nº 1.310/17, DE 19 DE JULHO DE 2017.

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

**EMENTA** - Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 005/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei nº 1.302, de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de execução do Programa Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela **União**, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$83.000,00** e contrapartida do município em Recursos Próprios no valor de R\$17.000,00.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 1.302, de 01 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sairé, 19 de julho de 2017.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO